

18.6 — Entrevista Profissional de Seleção — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Terá em vista avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a+b+c+d}{4}$$

a) Qualidade de Experiência Profissional — Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas em atividades anteriores ao presente concurso e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.

b) Capacidade de Comunicação — Procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral — seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.

c) Motivações e Interesses — Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, bem como a integração no meio socioprofissional, através da sondagem dos objetivos profissionais dos candidatos.

d) Capacidade de Relacionamento Interpessoal — Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral, assim como a natural integração socioprofissional em ambiente de trabalho.

Estes parâmetros de avaliação serão pontuados numa escala quantitativa, sendo o resultado final deste método de seleção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores atribuídos, nomeadamente:

Elevado — 20 valores;
Bom — 16 valores;
Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores;
Insuficiente — 4 valores.

19 — Composição do Júri: Nos termos do n.º 2 do art. 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:

Maria José Oliveira Carvalhão, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento do Município de Soure;

Vogais Efetivos:

Paulo Filipe da Silva Germano, Coordenador da Divisão de Administração de Sistemas da AIRC;

Vitor Manuel Carvalho Miranda, Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Setor de Instalações e Equipamentos do Município de Soure.

Vogais Suplentes:

Dulce Helena Rocha Vieira, Dirigente Intermédia de 3.ª Grau do Setor de Administrativo e Recursos Humanos;

Lília Susete da Costa Berardo, Técnica Superior do Município de Soure.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

20 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada em www.cm-soure.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

23 — De acordo com o disposto no n.º 1 do art. 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato e a partir da data da publicação no

Diário da República, na página eletrónica do Município de Soure, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

24 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

25 — Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.

25.1 — O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

12 de dezembro de 2018. — O Presidente, *Mário Jorge Nunes*.

311922563

MUNICÍPIO DE TAROUCA

Edital n.º 45/2019

Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca:

Faz público nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 4 do art. 3.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e no art. 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, que a Assembleia Municipal de Tarouca, em sessão ordinária de 10.12.2018, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 31.10.2018, deliberou aprovar para 2019 a atualização em 1,4 %, de acordo com a projeção da taxa de inflação, indicada no Relatório do Orçamento do Estado para o ano de 2019, das taxas estabelecidas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010, com as alterações e atualizações que posteriormente lhe foram introduzidas.

Esta atualização entra em vigor no dia 15.01.2019.

Para constar e legais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, no sítio da Internet www.cm-tarouca.pt e no *Diário da República*.

18 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Valdemar de Carvalho Pereira*.

311921778

MUNICÍPIO DE TONDELA

Deliberação (extrato) n.º 42/2019

Deliberação da Câmara Municipal de Tondela de treze de novembro de dois mil e dezoito

1.ª Correção material da 1.ª alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal

Foi presente a memória justificativa e descritiva da proposta da 1.ª correção material à 1.ª alteração por adaptação do Plano de Diretor Municipal, de modo a corrigir as Plantas de Ordenamento e de condicionantes, que continham erros materiais, e no Relatório complementar a justificação relativa à correção material do limite Nascente do espaço de atividades económicas da zona industrial de Lajedo, de modo a que na mesma constasse os dados referentes ao loteamento industrial municipal, efetuada nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 122.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 1.ª Correção material da 1.ª alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal. Mais deliberou comunicar à Assembleia Municipal, para posteriormente transmitir à CCDRC e remeter para publicação e depósito.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no n.º 4 do artigo 34 do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o n.º 3 do artigo 57 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

13 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José António Gomes de Jesus*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

46670 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCond_46670_1821_PC.jpg

46669 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_46669_1821_PO.jpg
611920798